

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2022.2 (Nova Lei de Licitações)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	<p>O conjunto dos prédios que compõem hoje o TRE-PR perfaz um total de 158 (cento e cinquenta e oito) edificações disseminadas nas diversas regiões do estado e na Capital. Nesse conjunto incluem-se 154 (cento e cinquenta e quatro) fóruns eleitorais, o edifício sede (e anexos), o centro logístico, o depósito (antiga empresa de transporte de valores BRINKS) e a usina fotovoltaica.</p> <p>A maior parte desses prédios foi edificada há mais de 5 (cinco) anos, o que sinaliza para a necessidade premente de manutenções preventivas e corretivas que venham a assegurar a preservação das edificações e redução dos efeitos do processo de deterioração decorrente do desgaste natural dos imóveis devido ao tempo de construção.</p> <p>Dentre os serviços de manutenção incluem-se os serviços de pintura que visam recuperar e tratar fissuras e trincas em paredes de alvenaria (internas e externas), muros e pisos e a recuperação e pintura de partes metálicas e de madeira com o intuito de oferecer a proteção adequada contra a ação do tempo.</p> <p>Para tanto, o presente estudo técnico será desenvolvido com o objetivo de analisar o problema ora delineado e buscar a melhor alternativa para a sua solução.</p>
Setor demandante	<ul style="list-style-type: none">- Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital, Região Metropolitana e Litoral - SMICRE,- Seção de Manutenção dos Imóveis do Interior - SMIN e Seção de Obras e Projetos - SOP
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Infraestrutura Predial - CIP
Secretaria demandante	Secretaria de Administração - SECAD
Categoria do Objeto:	SERVIÇO c/ MÃO DE OBRA

PAD nº:	002117/2022
Integrante demandante	Edson Ricardo da Silva e Luiz Mitsuru Bancho
Integrante técnico	Alceu José de Lima Junior, Luciano França, Adilson Guimarães Julião, Luiz Augusto Gabardo e Ruy Guimarães Pacheco
Integrante administrativo	Marcos Alberto Kwiatkowski e Ivanilda da Silva

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

A recuperação e pintura de paredes internas e externas, muros, pisos, partes metálicas e de madeira, demarcação de piso e outros serviços afins são itens necessários e frequentes na manutenção predial, objetivando a redução da deterioração e consequente prolongamento da vida útil dos imóveis, assim como, proporcionar aos usuários dos prédios um ambiente agradável e salubre.

De acordo com a Resolução do TSE nº 23.702 de 09 de junho de 2022 - que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências - em seu parágrafo 1º do art. 12, tal normativa destaca que *“Poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Tribunal Eleitoral...”* e, ainda no parágrafo 3º do mesmo artigo que *“O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato, exclusivamente como prestação de serviços, sendo vedada a contratação de mão de obra”*.

Portanto, infere-se que as atividades de limpeza, conservação, higienização, segurança, vigilância, transporte, apoio administrativo, copeiragem, recepção, operação de elevadores, reprografia, telecomunicações e a manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta, incluindo-se, neste rol de possibilidades, os serviços de pintura.

Registre-se que o presente estudo prevê a realização dos serviços de pintura para os imóveis da capital, região metropolitana, litoral e do interior do Paraná, organizando os diversos imóveis em um total de 6 (seis) lotes de forma a se buscar uma redução de custos, economia de escala e otimização do gerenciamento e fiscalização.

Destaque-se, ainda, que a última contratação, licitada através de Registro de Preços, encerrou a Ata em 29/09/2022, e foi documentada sob o nº 249877/2021 do PAD nº 16207/2019 para o interior e a capital.

Assim, visando proporcionar maior vida útil com a redução do processo de deterioração dos imóveis da Justiça Eleitoral e, consequentemente, melhor qualidade de vida aos servidores locais para a execução dos trabalhos em ambiente agradável e salubre, em espaço físico em perfeitas condições, bem como oferecer maior bem estar aos usuários dos imóveis da Justiça Eleitoral, faz-se necessária a presente contratação.

3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA¹?

SIM

O objeto foi previsto na Proposta Orçamentária e no Plano Anual de Contratações do ano de 2023 e na Proposta Orçamentária para 2024, conforme valores indicados na tabela:

ANO	CÓDIGO	VALOR	SEÇÃO
2023	23PO111	R\$ 100.000,00	SMICRE
2023	23PO125	R\$ 358.000,00	SMIN
2024 ²	24PO140	R\$ 150.000,00	SMICRE
2024 ³	24PO157	R\$ 477.942,23	SMIN

Fonte: Portal BI intranet TRE/PR

4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS PELO TRE-PR ou OUTROS ÓRGÃOS

Foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM

Justificativa:

4.1 Pesquisa de contratações Similares realizadas por outros Órgãos

¹ Disponível em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>

² Valor preliminar contido na proposta orçamentária para 2024

³ Valor preliminar contido na proposta orçamentária para 2024

A equipe de planejamento efetuou pesquisa para verificar como são contratados os serviços de pintura em outros órgãos, e constatou-se que a grande maioria inclui o serviço de pintura em grandes contratações como manutenção predial geral, entre eles o item “pintura e todos os serviços correlatos”

Foi identificado também no site do Comprasnet.gov que em 2021 e 2022, muitos órgãos optaram por contratar através de Registro de Preços, sendo que alguns contrataram por metragem quadrada e outros por hora trabalhada com inclusão de mão de obra e materiais.

As pesquisas foram efetuadas nos sites do governo como Comprasnet, Painel de Preços, Ministério Público, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional do Trabalho e Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, sites estes, onde são compiladas todas as licitações efetuadas pelos órgãos e publicadas no Comprasnet, como:

- Órgão 52121 - Comando Do Exército - Uasg 160040 Parque Regional De Manutenção. Exército Obras civis - pequenas obras , pintura em geral - Pintura de área interna ou externa, com fornecimento do material por parte da contratada. Serviço executado por m2.
<https://www2.comprasnet.gov.br/siasnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=inic平&itemAtaSRP.codigolItemAtaSRP=40386791>
- Órgão 26412 - Instituto Federal De Educação, Cienc.E Tec.Do Sul De Mg - Uasg: 158305 - Inst.Sul De Mg/Campus. Serviço de manutenção predial: Unidade de fornecimento: Hora trabalhada.
<https://www.bancodeprecos.com.br/RegistroPreco?IdLogPesquisa=undefined>
- Órgão 52131 - Comando Da Marinha Uasg - 786800 - Base Fluvial De Ladário/MS - Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. Serviço por metro quadrado com fornecimento de material.
<https://www2.comprasnet.gov.br/siasnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=inic平&itemAtaSRP.codigolItemAtaSRP=38472955>

- Nº Pregão:52022 / Uasg:120025 Órgão Ministério Da Defesa Comando Da Aeronáutica Escola Preparatória De Cadetes. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de Serviços De Aplicação De Pintura, Instalação De Divisórias Drywall E Portas De Madeira. Nesta opção foi incluído um rol de serviços de manutenção entre eles a pintura.
<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?ldtLogPesquisa=h4Rf9YIB4gYImvMGTWat>
- Tribunal Regional Do Trabalho - 16ª Região - Elaborou estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de pintura, sendo a opção de Registro de Preços escolhida pela equipe de planejamento. O estudo não menciona quem realizará os serviços, subentende-se, provavelmente já exista equipe terceirizada de manutenção.
https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/licitacao/view/lic_inteiro_teor_etp.view.php?id=8854

4.2. Breve Histórico das Contratações Similares Realizadas pelo TRE-PR

Com o significativo crescimento do quantitativo de imóveis a serem atendidos, os serviços de pintura são executados priorizando aqueles mais deteriorados devido à localização (litoral, por exemplo), os acometidos por calamidades (enchentes, por exemplo) e aqueles com data de inauguração mais longínqua (superior a cinco anos).

Afora serviços parciais e esporádicos executados por meio de contratação por demanda ou por dispensa de licitação, devido a necessidades específicas, ou ainda, por inclusão de pintura em projetos de obras, essa demanda vem sendo atendida com êxito por meio de Ata de Registro de Preços.

Através do PAD 006785/2017, foi realizado o pregão eletrônico nº 0025/2017, sendo registrados em ata os preços do fornecedor PATRYCIA CERUTTI BINATI - ME (documento nº 192726/2017) para os 10 (dez) lotes envolvidos. Tal ata de RP vigorou de 28/09/2017 à 27/09/2018.

Tramitou, então, o PAD 02557/2019, sendo realizado o pregão eletrônico nº 49/19 e, após, registrados os preços dos seguintes fornecedores: DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA. (documento nº 263528/2019) e PATRYCIA CERUTTI BINATI - ME (documento nº 263933/2019). A Ata de RP teve a vigência finalizada em 04/12/2020 e foram contemplados os serviços de pintura para os prédios da Sede e do Fórum Eleitoral de Curitiba.

Com o encerramento da Ata de RP anterior foi realizado, através do PAD 016207/2019, novo pregão eletrônico nº 31/2021 - sendo, então, assinadas a Ata de RP nº 07/2021, registrando-se os preços do fornecedor O.R.O SOLUÇÕES LTDA., para o Lote 1 - Capital - Lote 2 - Região Metropolitana e Litoral - Lote 3 - Região Ponta Grossa e Lote 6 - Região de Maringá (documento nº 245120/2021); a Ata de RP nº 09/2021, registrando-se os preços da empresa

MOREIRA E SILVAS ENGENHARIA LTDA., para o Lote 5 - Região de Londrina e Lote 9 - Região de Guarapuava (documento nº 246780/2021); e a Ata de RP nº 08/2021, registrando-se os preços do fornecedor REVEST COLLORS LTDA. para o Lote 4 - Região de Jacarezinho - Lote 7 - Região de Campo Mourão e Lote 8 - Região de Foz do Iguaçu (documento nº 249215/2021). Registrado o pregão eletrônico no SIASG em 29/09/2021, as atas estiveram vigentes até 29/09/2022.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
006785/2017	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados de pintura nas áreas internas, externas, muros, piso, partes de madeira e metálica, assim como eventual reparo no grafite nos prédios dos Fóruns Eleitorais do Interior do Estado do Paraná.	09917/2017
02557/2019	Contratação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas nos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, localizados na Capital e no interior do Estado, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais.	164216/2019
016207/2019	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas nos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado.	138126/2021

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

A contratação deverá atender os pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público e o procedimento deverá contemplar as seguintes exigências:

- O atendimento integral do disposto no descriptivo detalhado do objeto;
- O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- O cumprimento da legislação ambiental vigente;
- O cumprimento da legislação trabalhista vigente;

- A qualificação dos profissionais alocados para os serviços, em especial quanto aos itens obrigatórios de segurança do trabalho (trabalhos em altura);
- A contratada deverá manter, durante toda vigência contratual, as condições habilitatórias e os requisitos de sustentabilidade exigidos no presente instrumento;
- A exigência de requisitos que comprovem a solidez da empresa, como capital mínimo ou índice de solidez, a fim de evitar propostas ínfimas que inviabilizam o cumprimento das exigências;
- A empresa deverá estar ciente de que nem todas as edificações do TRE/PR possuem linha de vida para realização de trabalho em altura, devendo a empresa providenciar os equipamentos corretos para a execução. Seus funcionários deverão estar habilitados para realização de trabalhos em altura e possuir certificação para realização dos serviços. Neste caso a empresa deverá apresentar certificado ao gestor/fiscal de que os funcionários que realizarão a obra estão aptos para execução de trabalhos em altura, conforme NR 35, 06 e 18.
- A contratada precisará apresentar o Certificado emitido pela entidade comprovando que a tinta a ser utilizada no TRE está dentro das NBRs.

6. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

NÃO 

Justificativa: A exigência de uso de materiais, mão de obra ou tecnologia local não tem o condão de fomentar qualquer atividade sem que exista restrição injustificada à competitividade do processo licitatório.

Será exigido em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

NÃO ▾

Justificativa: Não se aplica ao objeto

Foi avaliado se as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

SIM ▾

Justificativa: Foi realizada análise da contratação atual, não sendo levantados pontos de melhoria que tenham impacto significativo no resultado da contratação. Sendo assim, e considerando que a necessidade e o cenário permanecem, basicamente, os mesmos que os considerados na contratação anterior, a equipe posiciona-se para a manutenção dos padrões atuais.

Será adotado o critério de julgamento técnica e preço? Em caso positivo, justifique.

NÃO ▾

Justificativa: O escopo da contratação está fundado em serviços corriqueiros de pintura que não justificam a adoção do critério de julgamento técnica e preço. O detalhamento do objeto da contratação permite a seleção da melhor proposta, via pregão eletrônico, pelo menor preço ou maior desconto.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

Dentre as opções verificadas, a equipe de planejamento da contratação identificou cinco possíveis formas de contratação de recuperação de paredes em alvenaria e pintura predial que podem se adequar às necessidades deste Regional para atendimento em todo o Estado.

SOLUÇÃO 1 :	Contratação de serviços por empreitada
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	São necessários tantos contratos quantas forem as empreitadas.

<i>Prazo de entrega e execução</i>	Variável, dependendo da empreitada
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Cada empreitada teria uma estimativa preliminar para sua execução.
<i>Vantagem</i> 	A empresa fornece mão de obra especializada, equipamentos e materiais para execução de serviço específico determinado pela contratante, com previsão de quantitativos de serviços e prazos para início e fim da obra.
<i>Desvantagem</i> 	Para essa modalidade há necessidade de definição completa do objeto no ato da licitação, com definição de critérios de julgamento e posteriormente da gestão do contrato, assim como previsão orçamentária para a despesa, integralmente, o que nem sempre é possível devido à restrição orçamentária que a cada ano tem sido mais difícil aumentar o percentual destinado à manutenção. podendo gerar atrasos ou até mesmo a suspensão da contratação
SOLUÇÃO 2:	
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	São necessários tantos contratos quantas forem as demandas.
<i>Prazo de entrega e execução</i>	Variável, dependendo do tipo de serviço demandado
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	A estimativa de valor será realizada após definição da demanda
<i>Vantagem</i> 	Fornecimento de mão de obra especializada,

	equipamentos e materiais, onde são descritos somente os serviços a serem realizados e a empresa os executa por meio de chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços
<i>Desvantagem</i> 🚫	Este formato isoladamente se torna inviável para serviços no interior do Estado devido à escassez de empresas regionais aptas para a contratação com órgãos públicos.
SOLUÇÃO 3:	Contratação por Demanda- Preço baseado na Tabela SINAPI
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	São necessários tantos contratos quantas forem as demandas.
<i>Prazo de entrega e execução</i>	Variável, dependendo do tipo de serviço demandado
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	A estimativa de valor será realizada após definição da demanda
<i>Vantagem</i> 🤝	A tabela deverá ser utilizada para calcular todos os itens a serem utilizados nos serviços, pois esta tabela é atualizada mês a mês. A vantagem nesta situação é que a cada demanda, os valores poderão ser atualizados de acordo com o momento financeiro do país quando a contratada for executar os serviços. Salienta-se que antes de serem realizados, a Seção preenche a tabela, calculando qual será o valor a ser pago por cada serviço, tendo a contratada a memória de cálculo e conhecimento dos valores, evitando assim solicitações de reequilíbrio financeiro ao longo

	do período contratual. O diferencial neste formato é que a proponente oferece um percentual de descontos (para todos os serviços) quando da licitação e no decorrer do período, mesmo que os valores tenham alguma forma de reajuste pela tabela SINAPI ou outra, para cada pagamento (serviço), será sempre aplicado o percentual de desconto definido quando da licitação (pregão), além do BDI (que será calculado em favor da proponente).
<i>Desvantagem</i> 🤢	Este formato isoladamente se torna inviável para serviços no interior do Estado devido à escassez de empresas regionais aptas para a contratação com órgãos públicos.
SOLUÇÃO 4:	Contratação de serviços por Metro Quadrado
<i>Quantidade de itens a contratar</i>	Nos mesmos moldes da contratação sob demanda, a quantidade de m ² necessários será definida quando do delineamento de cada demanda
<i>Prazo de entrega e execução</i>	Variável, dependendo do tipo de serviço demandado
<i>Possibilidade de parcelamento</i>	NÃO
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	A estimativa de valor será realizada após definição da demanda.
<i>Vantagem</i> 👍	Incluir, em apenas um item de pintura, fornecimento de materiais e demais serviços como, lavagem, emassamento, correção de trinca, reboco, lixamento, etc... Esta solução foi encontrada no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, porém houve um levantamento

	<p>preliminar que demonstrava a real situação de cada serviço, e a empresa deveria cotar o preço global do grupo que continha dois itens sendo:</p> <p>1 - Pintura em parede e teto, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços.</p> <p>2 - Pintura em porta e janelas de madeira, incluindo batente, guarnição e outros, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços.</p>
<p><i>Desvantagem</i> 🚫</p>	<p>Na contratação pretendida, não é possível efetuar esse levantamento previamente nos estudos, pois necessitaria de deslocamento em todos os locais, o que envolveria a geração de mais custos. Além disso, foi verificado com a área técnica deste Tribunal, que informou que esse procedimento somente seria possível se as construções fossem novas, o que poderia trazer benefício ao TRE. Porém como não é o caso, foi aconselhado que se mantenha a licitação por item de serviço como já vem ocorrendo em contratações anteriores.</p>
<p>SOLUÇÃO 5:</p>	<p>Contratação de serviços por Metro Quadrado através de Registro de Preços</p>
<p><i>Quantidade de itens a contratar</i></p>	<p>Estimativa de metro quadrado de acordo com o histórico do TRE. Da mesma forma que o item anterior, a quantidade de m² necessários para o atendimento de cada chamado será definida quando do delineamento de cada demanda em particular</p>
<p><i>Prazo de entrega e execução</i></p>	<p>Variável, dependendo da demanda, definido no chamado e/ou cronograma.</p>

<p><i>Possibilidade de parcelamento</i></p>	<p>SIM • É possível várias atas de registros de preço tendo em vista a localização dos imóveis a serem atendidos, podendo-se dividir o Estado em lotes regionais.</p>
<p><i>Estimativa Preliminar de valor</i></p>	<p>A estimativa de valor será realizada após definição da demanda.</p>
<p><i>Vantagem</i> </p>	<p>Esta modalidade possibilita execução dos serviços de acordo com a disponibilidade orçamentária, em locais e quantitativos diversos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, por ser remunerado por unidade de medida (m²), itens conforme planilha disponibilizada e a medição dos serviços executados. Opção atualmente utilizada neste TRE.</p>
<p><i>Desvantagem</i> </p>	<p>Para cada demanda é necessário elaborar uma planilha de custo o que envolve a participação da equipe de engenharia para as medições necessárias e, também, um maior controle do gestor do contrato. Ainda, pela possibilidade de parcelamento do objeto e, consequentemente, pela participação de empresas contratadas diversas, há necessidade de um maior controle relativamente à qualidade dos materiais empregados, especialmente as tintas, bem como com relação à padronização das cores. Porém, com o passar do tempo é possível fazer um banco de dados com as medições e em futuras contratações estes dados já existirão.</p>

8. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as opções analisadas no item 7 e o histórico de contratações anteriores, inclusive a contratação que esteve vigente até setembro/2022, a equipe de planejamento indica que a proposta mais adequada ao atendimento da solução é a **Opção 5 - Contratação de serviços por Registro de Preços**, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais, em locais, datas, prazos e serviços definidos pela contratante durante a vigência contratual e executados pela empresa mediante chamados ou cronogramas, sendo o pagamento definido conforme a medição dos serviços executados.

Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, incisos I a IV, visto que, embora os serviços de reparação de paredes e pintura sejam itens frequentes de manutenção predial, não há uma uniformidade quanto à periodicidade dos serviços em função das especificidades e diferentes usos de cada área/prédio. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda de cada área e as prioridades da Administração.

A prática deste Tribunal em adotar o Registro de Preços como forma de contratação para os serviços de pintura tem sido considerada pelos gestores e fiscais uma excelente alternativa para o atendimento das demandas ao longo da contratação. Neste estudo foram consideradas atualizações e sugestões dos setores executores, com a inclusão de novos materiais, equipamentos e itens de fiscalização que vão contribuir na entrega dos serviços, na fiscalização e na qualidade dos serviços.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE e ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

LOTE	REGIÃO	PRÉDIOS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA m ²	DATA DA ÚLTIMA PINTURA
1	C A P I T A L	Prédio Sede e anexo	Rua João Parolin, 224	20.562,61	2022 (parcial)
		Fórum Eleitoral de Curitiba	Rua João Parolin, 55	12.145,25	2022 (parcial)
		Depósito (antiga BRINKS)	Rua João Parolin, 97	1.395,69	Não pintado
		Centro Logístico	Rua João Parolin, 224	2028,72	Na data da construção

LOTE	REGIÃO	PRÉDIOS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA m ²	DATA DA ÚLTIMA PINTURA
2	REGIÃO METROPOLITANA & LITORAL	Almirante Tamandaré	Rua Lourenço A. Buzato, 752	391,97	2017
		Antonina	Rua Bento Cego, 177	250,00	2022
		Araucária	Rua Francisco Dranka, 1079	391,97	2018
		Bocaiúva do Sul	Rua Luiz C. Guimarães Polli, 21	250,00	sem registros
		Campina Grande do Sul	Rua Dr. Pedro de Bortoli, 260	250,00	sem registros
		Campo Largo	Av. Francisco Xavier Garret, 1345	391,97	2021
		Cerro Azul	Rua Expedicionário Pedro Paulino, 548	250,00	2022
		Colombo	R: Padre Francisco Camargo, 759	502,92	2021
		Fazenda Rio Grande	Rua Itália, 319	344,82	sem registros
		Guaratuba	Rua Tiago Pedroso, s/n	250,00	2018 / 2021
		Lapa	Av. João Joslin do Vale, 1250	270,00	sem registros
		Matinhos	Rua Antonina, s/n	250,00	2022
		Morretes	Rua XV de Novembro, s/n	250,00	2022
		Paranaguá	Rua Odilon Mader, 994	510,81	2021
		Pinhais	Rua África, 254	391,97	2021
		Piraquara	Avenida Getúlio Vargas, 1360	345,23	2021

		Rio Branco do Sul	Rua Borges de Medeiros, s/n	210,00	2021
		Rio Negro	Rua XV de Novembro, 1445	270,00	2022
		São José dos Pinhais	Rua Ângelo Zen, 53	500,32	2021

LOTE	REGIÃO	PRÉDIOS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA m ²	DATA DA ÚLTIMA PINTURA
3	REGIÃO	Arapoti	Rua Plácido Leite, 84	250,00	2018
		Cândido de Abreu	Rua José Adamowicz, s/n	210,00	2017
		Castro	Rua Raimundo Feijó Gaião, s/n	249,51	2022
		Curiúva	Av. Antônio Cunha, 1670	241,00	2019
		Grandes Rios	Rua Amazonas, 1000	241,00	2018
		Guarapuava	Rua Brigadeiro Rocha, 1046	503,38	2017
		Imbituva	Rua Santo Antônio, 875	250,00	2010
		Ipiranga	Rua Agenor Chaves Ferreira, 405	250,00	2021
		Irati	Rua João Stoklos, 200	270,00	Jan/2023
		Ivaiporã	Avenida Itália, 10	270,00	2022
		Jaguariaíva	Rua Hilarina Luiza de Matos, s/n	294,51	2014

C E N T R O - S U L	Mallet	Rua Olavo Bilac, 1432	241,00	2015
	Manoel Ribas	Avenida Sergipe, 625	250,00	2018
	Ortigueira	Rua Viena, s/n	250,00	2022
	Palmeira	Rua Barão do Rio Branco, s/n	250,00	2017
	Palmital	Rua Interventor Manoel Ribas, s/n	250,00	2022
	Pinhão	Rua Expedicionário Amarilio, s/n	250,00	2022
	Piraí do Sul	Rua Minervina de Freitas, s/n	250,00	Anterior a 2020
	Pitanga	Rua Duque de Caxias, 590	360,36	2022
	Ponta Grossa	Rua Saint Hilaire, 187	700,09	Anterior a 2020
	Prudentópolis	Rua Osório Guimarães, 620	210,00	2017
	Rebouças	Rua Adolfo Stadler, 551	250,00	2021
	Reserva	Rua Ernestina Castro Lanhoso, s/n,	250,00	2021/2022
	São João do Triunfo	Rua Vereador Pedro Wagner, 05	250,00	2020
	São Mateus do Sul	Rua Dom Pedro II, 785	249,51	2013
	Sengés	Rua José Domingos Branco, 820	250,00	2022
	Teixeira Soares	Rua João Negrão Júnior, 380	250,00	2015

		Telêmaco Borba	Av. Nossa Sra Fátima, 353	250,00	Anterior a 2020
		Tibagi	Rod. 340, s/n ao lado da Escola Aroldo	250,00	2017
		União da Vitória	Rua Prudente de Morais, 118	391,97	2020

LOTE	REGIÃO	PRÉDIOS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA m ²	DATA DA ÚLTIMA PINTURA
4	R E G I ã O	Andirá	Rua Alagoas, 80	250,00	2016
		Apucarana	Rua Urânia, 880	391,97	2020
		Arapongas	Rua Tico Tico, 1001	360,36	2015
		Assaí	Rua Deputado Francisco Escorsin, 226	250,00	2020
		Astorga	Rua Batista Borázio, 31	250,00	2022
		Bandeirantes	Rua Elísio Manoel Santos, 437	391,97	Anterior a 2020
		Bela Vista do Paraíso	Rua Júlio Fávaro, 60	250,00	2022
		Cambará	Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1157	250,00	2018
		Cambé	Avenida Esperança, 450	391,97	2018

N O R T E	Carlópolis	Rua José Salles, 210	250,00	2018
	Centenário do Sul	Praça Rui Barbosa, 08	250,00	2016
	Cornélio Procópio	Rua Expedicionários, 753	391,97	2022
	Faxinal	Rua Benedito Cirilo, 220	250,00	2021
	Ibaiti	Rua Rui Barbosa, 359	210,00	Anterior a 2020
	Ibiporã	Rua Alberto Spacci, 270	210,00	2019
	Jacarezinho	Av. Wanda Quintanilha, 252	360,36	2022
	Jaguapitã	Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, s/n	250,00	2017
	Jandaia do Sul	Rua José Miguel Lopes Villar, 330	250,00	2016
	Joaquim Távora	Rua 21 de Setembro, s/n	250,00	2021
	Londrina	Rua Governador Parigot de Souza, 231	1.867,27	Anterior a 2020
	Marilândia do Sul	Rua XV de Novembro, 492	250,00	2022
	Porecatu	Rua Horácio Pagano, 71	250,00	2018
	Ribeirão Claro	Rua Músico Faustino Molin, 10	250,00	2019
	Ribeirão do Pinhal	Rua Synésio Andrade Borges, 565	250,00	2022

	Rolândia	Rua Ernesto Camaner, 335	270,00	2020
	Santa Fé	Rua Amábile Belanda Batista, 589	250,00	2018
	Santa Mariana	Rodovia Antônio da Silva Machado, s/n	250,00	Anterior a 2020
	Santo Antônio da Platina	Rua Rui Barbosa, 212	391,87	2022
	São Jerônimo da Serra	Rua Paulo Nader, 287	241,00	2022
	São João do Ivaí	Rua Lauro Lopes Dias, 1020	250,00	2018
	Sertanópolis	Rua Minas Gerais, 802	250,00	2018
	Siqueira Campos	Rua Rio Grande do Norte, 1866	250,00	Anterior a 2020
	Tomazina	Rua Cons. Avelino A. Vieira, 556	250,00	Anterior a 2020
	Uraí	Av. Paraná, 935	250,00	2021
	Wenceslau Braz	Estrada Municipal, 340	250,00	2022

LOTE	REGIÃO	PRÉDIOS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA m ²	DATA DA ÚLTIMA PINTURA
5	REGIÃO	Alto Paraná	Rua Pasteur, 973	250,00	2018
		Alto Piquiri	Avenida Curitiba, 451	241,00	2020
		Altônia	Rua Manoel Ribas, 1251	250,00	2020
		Barbosa Ferraz	Rua José Trigo, 363	250,00	2022
		Campina da Lagoa	Rua Alfredo Bento, 160	360,36	2018
		Campo Mourão	Avenida Custódio de Oliveira, 2004	250,00	2021
		Cianorte	Avenida Goiás, 51	344,85	2018
		Cidade Gaúcha	Alameda Santa Maria, 46	250,00	2022
		Colorado	Avenida Brasil, s/n	250,00	2022
		Cruzeiro do Oeste	Avenida Brasil, 4220	210,00	Anterior a 2020
		Engenheiro Beltrão	Avenida Brasil, s/n	250,00	Ago/2022
		Goioerê	Avenida Guimarães Rosa, s/n	210,00	2018
		Icaraíma	Av. Genericy D. Coelho, 62	250,00	2022
		Iporã	Rua Cristóvão Colombo, 740	250,00	2019
		Iretama	Avenida São Paulo, 691	250,00	2021
		Loanda	Rua Rio Grande do Sul, s/n	250,00	Anterior a 2020

N O R O E S T E	Mamborê	Rua Itacil Martins, 405	250,00	2018
	Mandaguaçu	Rua Xangai, 198	250,00	2017
	Mandaguari	Avenida Marcos Dias, 297	250,00	2020
	Marialva	Avenida Tio Ribas, 1050	250,00	2022
	Maringá	Avenida Gastão Vidigal, 605	1.662,00	2021
	Nova Esperança	R: Prof ^a . Adelina Procopiak, 268	210,00	2022
	Nova Londrina	Avenida Itio Kondo, 1054	250,00	2022
	Paraíso do Norte	Rua Projetada, s/n	250,00	Anterior a 2020
	Paranacity	Rua Mário Xavier de Souza, 1248	250,00	2022
	Paranavaí - Fórum	Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.300	391,97	2022
	Paranavaí - Usina Fotovoltaica	Rua Longuino Eduardo Boraczynski, s/n	280,00	2022
	Peabiru	Rua Júlio Carneiro Camargo, 331	250,00	2022
	Pérola	Avenida Dona Pérola Byington, 1850	241,00	2020
	Santa Isabel do Ivaí	Rua Princesa Isabel, s/n	250,00	2018
	Sarandi	Rua Francisco de Almeida, s/n	360,36	2021
	Terra Boa	Rua Ourupu, 145	250,00	2022

		Terra Rica	Avenida Luiz Gualtieri, 615	250,00	2019
		Ubiratã	Rua Santos Dumont, 740	210,00	2018
		Umuarama	Rua Des. Antônio F.F da Costa, 3585	510,81	2018

LOTE	REGIÃO	PRÉDIOS	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA m ²	DATA DA ÚLTIMA PINTURA
6	REGIÃO	Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 416	210,00	2022
		Barracão	Rua Lírio João Barzotto, 647	241,00	2022
		Cantagalo	Rua João Milton Fagundes, 11	210,00	2014
		Capanema	Rua Padre Cirilo, 1199	250,00	Anterior a 2020
		Capitão Leônidas Marques	Av. Tancredo Neves, 574	250,00	2019
		Cascavel	Rua Indira Gandhi, 551	1.623,00	2019
		Catanduvas	Rua 25 de Julho, s/n	250,00	2019
		Chopinzinho	Rua Antonio de Quadros, 4243	250,00	2019
		Clevelândia	Rua Major Diogo Ribeiro, 375	250,00	2016

O E S T E	Corbélia	Avenida Minas Gerais, 98	250,00	2020
	Coronel Vivida	Av. Generoso Marques, s/n	250,00	2011
	Dois Vizinhos	Avenida Dedi Barrichello Montagner, 880	250,00	2022
	Formosa do Oeste	Rua João Gask Cabrera, s/n	250,00	2022
	Foz do Iguaçu	Av. Costa e Silva, 1599	1.345,00	2015
	Francisco Beltrão	Rua Ten. Camargo, 2500	397,18	Anterior a 2020
	Guaíra	Rua Com.Moraes Rego, 700	360,36	Anterior a 2020
	Guaraniaçu	Avenida Manoel Ribas, s/n	250,00	2019
	Laranjeiras do Sul	Rua Barão Rio Branco, 3010	270,00	2015
	Mangueirinha	Rua Dom Pedro II, 1000	241,00	2021
	Marechal Cândido Rondon	Rua Rio Grande do Norte, 530	380,30	2017
	Marmeiro	Rua Ignácio Felipe, 10	241,00	2022
	Matelândia	Avenida Cristóvão Colombo, 817	210,00	Anterior a 2020
	Medianeira	Rua Espírito Santo, 2161	249,51	2021
	Palmas	Rua Capitão Paulo de Araújo, 657	250,00	2021
	Palotina	Rua Juscelino Kubitschek, 1768	250,00	2021

Pato Branco	Rua Paraná, 1565	391,97	2022
Quedas do Iguaçu	Rua Das Oliveiras, 912	250,00	2018
Realeza	Rua Pedro Américo, 3545	250,00	Anterior a 2020
Salto do Lontra	Rua Dona Roza Oenning, s/n	250,00	2022
Santa Helena	Rua Ângelo Cattani, s/n	250,00	Anterior a 2020
Santo Antônio do Sudoeste	Avenida Brasil, 625	250,00	Anterior a 2020
São João	Rua José Scholtz, 201	241,00	2022
São Miguel do Iguaçu	Rua Nereu Ramos, 400	250,00	2020
Terra Roxa	Rua São Paulo, 300	241,00	2021
Toledo	R: Miraldo Pedro Zibetti, 185	750,00	2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE UNIDADES ATENDIDOS NO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
1	Lote 01 - Capital	4	R\$ 2.001.433,72
2	Lote 02 - Região Metropolitana e Litoral	6	R\$ 1.093.025,38
3	Lote 03 - Região Centro-Sul	13	R\$ 2.330.795,14
4	Lote 04 - Região Norte	12	R\$ 2.159.172,49
5	Lote 05 - Região Noroeste	9	R\$ 1.631.323,68
6	Lote 06 - Região Oeste	7	R\$ 1.357.550,36
TOTAL =		51	R\$ 10.573.300,77

Observações:

- 1) O detalhamento de cada lote, será demonstrado no Termo de Referência;
- 2) Os valores acima foram estimados com base no SINAPI e considerando que os serviços serão realizados nos prédios cuja última pintura remonta a 2018 e anos anteriores.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta pela equipe de planejamento da contratação, nos mesmos moldes da contratação anterior, versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais para serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas e outros, nos imóveis administrados pela Justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado.

Os serviços de recuperação abrangem:

1. A preparação do local a ser pintado, com a correção de trincas e fissuras, remoção de partes soltas, sujeiras, mofo, gorduras, dentre outros, devendo o local estar livre de imperfeições, podendo ser necessária, também, a lavagem dos locais, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio, especialmente nas áreas externas;
2. O emassamento, realizado através da aplicação de massa acrílica, para a correção de imperfeições na parede, pequenos furos e microfissuras;
3. Lixamento e remoção do pó gerado;
4. Tratamento de eventuais fissuras e trincas;
5. Serviço de pintura propriamente dito, realizado dentro da melhor técnica, empregando materiais de qualidade reconhecida e respeitando as marcas de referência adotadas por este Tribunal, com preservação das áreas contra respingos, e seguindo o padrão de cores adotados pelo TRE-PR;

Os serviços contratados serão executados em todos os imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral Paranaense na capital e no interior do Estado, compreendendo a recuperação de paredes e pintura de áreas internas e externas em alvenaria, madeira e metal, muros, calçadas, tetos, estacionamentos e pisos (inclusive demarcação), partes metálicas (corrimãos, tubulações, etc.), efetuando tratamento prévio contra ferrugem sempre que necessário, e em peças de madeiras (portas, caixilhos, rodapés, bancos, etc.), assim como reparos em áreas que possuem grafiato e aplicação de textura em muros que ainda não possui.

Para cada tipo de superfície a ser tratada, devem ser utilizados os materiais apropriados que permitam a cobertura e proteção adequadas.

Todo o serviço deverá ser executado dentro da conformidade com as normas regulamentares pertinentes (NR-06, NR-08, NR-18, NR-35, ISO 14000, NBR 7200, NBR 10998, NBR 11702, NBR 12311, NBR 13245, NBR 15382).

A execução do objeto será realizada em lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração, observada uma quantidade mínima de 300m² (trezentos metros quadrados) por solicitação de serviços. Para tanto, o Estado será dividido em lotes, quais sejam:

- A. **LOTE 1 - CAPITAL** - abrangendo os imóveis localizados em Curitiba: Prédio Sede e anexo, Fórum Eleitoral de Curitiba, Depósito (antiga BRINKS) e o Centro Logístico;
- B. **LOTE 2 – REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL** – abrangendo os imóveis situados em Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Cerro Azul, Colombo, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Lapa, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Rio Negro e São José dos Pinhais;
- C. **LOTE 3 – REGIÃO CENTRO-SUL** – abrangendo os imóveis localizados em Arapoti, Cândido de Abreu, Castro, Curiúva, Grandes Rios, Guarapuava, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaiporã, Jaguariaíva, Mallet, Manoel Ribas, Ortigueira, Palmeira, Palmital, Pinhão, Piraí do Sul, Pitanga, Ponta Grossa, Prudentópolis, Rebouças, Reserva, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e União da Vitória;
- D. **LOTE 4 – REGIÃO NORTE** – imóveis localizados em Andirá, Apucarana, Arapongas, Assaí, Astorga, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Cambará, Cambé, Carlópolis, Centenário do Sul, Cornélio Procópio, Faxinal, Ibaiti, Ibirapuã, Jacarezinho, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Joaquim Távora, Londrina, Marilândia do Sul, Porecatu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, Santa Fé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, São Jerônimo da Serra, São João do Ivaí, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tomazina, Uraí e Wenceslau Braz;
- E. **LOTE 5 – REGIÃO NOROESTE** – imóveis situados em Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Cruzeiro do Oeste, Engenheiro Beltrão, Goioerê, Icaraíma, Iporã, Iretama, Loanda, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranavaí – Fórum, Paranavaí - Usina Fotovoltaica, Peabiru, Pérola, Santa Isabel do Ivaí, Sarandi, Terra Boa, Terra Rica, Ubiratã e Umuarama;

F. LOTE 6 – REGIÃO OESTE – compreendendo os imóveis localizados em Assis Chateaubriand, Barracão, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guaraniaçu, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marimeleiro, Matelândia, Medianeira, Palmas, Palotina, Pato Branco, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa e Toledo;

Na relação acima estão incluídos os imóveis de terceiros eventualmente utilizados pelo TRE-PR (cedidos ou locados) onde os serviços também serão prestados.

Serão contratadas quantidades estimadas com base na disponibilidade orçamentária, sendo priorizados os imóveis que passaram por reformas.

Cada demanda será precedida de planilha de medição realizada pelo TRE-PR a ser conferida e aprovada pela contratada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório - item a ser preenchido pelo INTEGRANTE ADMINISTRATIVO)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique: A prestação dos serviços poderá ser executada em locais distintos, abrangendo 158 municípios, no litoral, região metropolitana de Curitiba e Interior do Estado do Paraná, além da Capital. Entende-se não haver conveniência ou vantajosidade para a Administração o parcelamento por imóvel e/ou por serviço, mas sim por lotes regionalizados.

b) É economicamente viável dividir a solução?

SIM Justifique: Com base nas últimas contratações bem sucedidas e também em contratações anteriores, o presente estudo propõe contratação de serviços em m² (metro quadrado), na modalidade RP, por empreitada global, dividindo-se o Estado em lotes regionais e Capital, visando maior competitividade e melhor gerenciamento dos recursos públicos no momento da disponibilidade orçamentária.

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO Justifique: A empresa poderá participar de um ou mais lotes, desde que tenha logística comprovada para execução simultânea em um ou mais lotes.

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

SIM Justifique: Propicia a possibilidade de participação de empresas regionais, com a divisão por lotes.

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO Justifique: O parcelamento do objeto em itens poderá dificultar a gestão e a fiscalização dos contratos pela SMICRE e pela SMIN, uma vez que poderão ser contratadas empresas diversas para cada um dos 158 prédios. Seriam vários contratos para a gestão e fiscalização de serviços e pagamentos, sobrecregendo ainda mais as seções, já bastante demandadas no que tange aos diversos contratos já firmados e em execução atualmente. Porém, os benefícios advindos da estratificação por lotes apontam esta como a melhor alternativa.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobretudo, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Tribunal, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação à contratação de serviços de pintura.

O objetivo principal da contratação é a restauração dos prédios da Justiça Eleitoral e preservação do patrimônio público, de forma a possibilitar maior vida útil dos imóveis e manter as edificações em perfeitas condições de utilização. Com isso, a Justiça Eleitoral proporciona à comunidade ambiente adequado para o atendimento e maior bem estar aos servidores locais para execução de suas atividades laborais.

Além disso, a presente contratação também objetiva que o serviço seja executado com utilização de produtos ecologicamente corretos em suas origens e produção, observando-se que se pretende neste estudo técnico preliminar conduzir o Termo de Referência para um padrão ecologicamente correto, economicamente viável e socialmente justo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	Infraestrutura tecnológica	não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Quando houver necessidade de adaptações, estas serão previamente analisadas.
<input type="checkbox"/>	Impacto na área de gestão de pessoas	não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Formalização das cores padrão, que tramitará em pad separado.
<input checked="" type="checkbox"/>	Necessidade de comunicação	Reunião com a empresa detentora da ata, gestor, fiscal e responsável pelo fórum, onde os serviços serão realizados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Capacitação de servidores	Com o advento da Lei 14.133/2021 é importante que todos os gestores e fiscais, sejam capacitados para exercer suas funções.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As edificações poderão sofrer reformas ou adaptações ao longo da contratação, porém dependem de valor orçamentário a ser decidido por superiores. Neste caso, optou-se pela não inclusão neste ETP.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item a ser preenchido pelo INTEGRANTE ADMINISTRATIVO)

O presente estudo traz orientações que devem ser adotadas na contratação visando atender aos requisitos de sustentabilidade adotados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, baseadas no tripé da sustentabilidade e de acordo com a Resolução Conama 307/2002 (alterada pelas Resoluções nºs 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015) e Resolução CNJ 400 de 16/06/2021.

- a. **ambiental:** atitudes que possibilitem minimizar os riscos potenciais ao ambiente e à vida humana, animal e vegetal, quais sejam:
- armazenar corretamente a tinta e instrumentos de trabalho de pintura;
 - não lavar as latas de tintas para não gerar efluentes poluidores, e sim esgotar todo o seu conteúdo em folhas de jornal ou restos de madeira;
 - guardar sobras de solventes em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviá-los para empresas especializadas em recuperação ou incineração destes resíduos, apresentando documento próprio comprobatório da prática aplicada para utilização futura das sobras e/ou de empresa especializada na recuperação ou descarte ecologicamente correto desses produtos;
 - recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, apresentando documento comprobatório de entrega dos resíduos gerados à empresa especializada para essa atividade;
 - responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura;
 - apresentar junto com a Nota Fiscal, declaração informando a destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura;
 - utilizar, com relação às tintas, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas produtos atóxicos, inodoros, livres de chumbo e/ou benzeno, sendo responsabilidade do fiscal do contrato, dada a possibilidade de verificação, a análise ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada, caso seja de marca diferente das marcas de referência.
- b. **econômico:** atitudes que objetivam a preservação dos bens públicos e o uso correto dos materiais disponíveis, visando o bom uso dos recursos financeiros aplicados:
- calcular sempre o volume de produto que irá adquirir ou usar, evitando assim a sobra de resíduos;
 - responsabilizar-se pela adequada proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por ocasião

da realização dos serviços. O fiscal do contrato adotará os procedimentos para verificação do cumprimento desse item (cobertura dos móveis e equipamentos com lonas, deslocamentos dos móveis com cautela, etc.);

- executar serviços em lotes regionais, aproveitando-se deslocamentos/roteiros;
- contratação na modalidade RP, permitindo ampla competição e obtenção do melhor preço, além de garantir a utilização racional dos recursos orçamentários/financeiros, se e quando disponíveis;

c. **social:** quando destaca o indivíduo no seu campo de atuação, utilizando equipamentos de proteção individual e coletivo que visam a segurança dentro de um ambiente de trabalho que prima pela sustentabilidade, evidenciando atitudes socialmente justas, atuando positivamente com ações que visem garantir a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores, com equipamentos que minimizem os perigos de acidentes. Além disso, a conservação do imóvel visa preservar o ambiente de trabalho e a qualidade de vida dos servidores e usuários da Justiça Eleitoral.

Na execução dos serviços a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, tais como:

- Utilizar produtos adequados, de baixa toxicidade, biodegradáveis, de uso autorizado pelos órgãos competentes;
- Buscar a otimização do uso da água nas rotinas de limpeza dos vidros/fachadas ou coberturas; devendo ser limpos de forma semi-seca, utilizando-se detergente neutro biodegradável, com vistas a evitar o consumo exagerado de água;
- A segurança do trabalho é um dos pilares da sustentabilidade institucional, pois ela permite que empresas e instituições promovam e mantenham a qualidade de vida de seus profissionais pela observância das leis trabalhistas e normas conexas de segurança no trabalho. Neste contexto, a contratada, na execução dos serviços deverá:
 - Fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI's aos profissionais para a realização das atividades, conforme APR;
 - Alocar profissionais capacitados para a realização dos serviços e devidamente aptos para trabalho em altura;
 - Observar as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente, àquelas relacionadas à proteção dos trabalhadores (NR4, NR6, NR7, NR9, NR18, NR35,

NBR 15.595, NBR 15.835 e NBR 16.325).

- NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais pela antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;
- A Contratada deverá utilizar, na execução dos serviços, produtos não agressivos ao meio ambiente, biodegradáveis e não abrasivos, apresentando, no início dos serviços, aos fiscais da contratação, os produtos que serão utilizados a fim de comprovação visual das suas características.
- O fornecedor deverá apresentar uma declaração da destinação do resíduos. (quando houver , verificar na prefeitura de Curitiba)

16. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 01 de junho de 2023

Integrante Demandante: Edson Ricardo da Silva e Luiz Mitsuru Bancho

Integrante Técnico: Alceu José de Lima Junior, Luciano França,
Adilson Guimarães Julião, Luiz Augusto Gabardo
e Ruy Guimarães Pacheco

Integrante Administrativo: Marcos Alberto Kwiatkowski e Ivanilda da Silva